



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 556 DE 06 DE SETEMBRO DE 1974.

REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 125 DE 20 DE JULHO DE 1951.

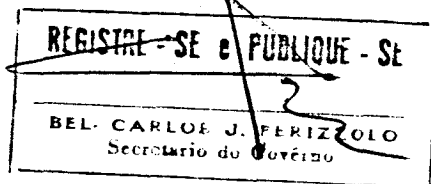
ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - São revogados os Artigos 2º e 3º da -
Lei Municipal nº 125 de 20 de julho de 1951, que estabele -
ciam cláusulas restritivas a doação de uma área de terras -
à Mitra Diocesana de Caxias do Sul;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e
setenta e quatro.



Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Reg. no Livro de	223
nº 556	a fl. 019
09 / 09	1974
<i>[Signature]</i>	
Pl Secretário do Governo	